



Universidade Federal de São Paulo

Reitoria
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Escola Paulistinha de Educação



Edital nº 02/NEI-Paulistinha de 16 de agosto de 2019 para sorteio de vagas remanescentes e lista de espera para o ano letivo de 2020

Educação Infantil – BII a INF II

A Diretora do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para sorteio de vagas remanescentes e lista de espera para o ano letivo de 2020 da Educação Infantil.

1. Do processo de inscrição

1.1 A inscrição para o sorteio de vagas e lista de espera será feita exclusivamente na secretaria do Núcleo de Educação Infantil – Paulistinha (NEI-Paulistinha), aberta para comunidade da UNIFESP/HSP e comunidade em geral, conforme previsto no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

1.2 Para a realização da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira:

- a) preencher o formulário de inscrição na secretaria do NEI-Paulistinha no período de **10.09.2019 a 25.09.2019** das **9h00 às 16h00**.
- b) anexar cópias dos seguintes documentos: certidão de nascimento da criança; crachá (frente e verso) dos pais e/ou responsáveis, para as vagas destinadas à comunidade UNIFESP/HSP.
- c) retirar o protocolo de inscrição.

1.3 No dia **27.09.2019** a lista das inscrições será publicada no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha> e no mural de entrada do NEI-Paulistinha, contendo o nome da criança, por turma e em ordem alfabética, com o respectivo número de inscrição a partir das 14h00.

1.4 Em caso de recursos relacionados às inscrições, os mesmos deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **30.09.2019**, no horário das **9h00 às 16h00**.

1.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **02.10.2019** a partir das 14h00.

1.6 Destaca-se que as vagas para o Berçário I não constam nesse edital, visto que serão sorteadas em janeiro/fevereiro de 2020 para que as crianças nascidas até a data do edital possam participar do sorteio. Essas serão objeto de novo edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Critérios para seleção

2.1.1 A seleção das crianças para preenchimento das vagas e lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

2.1.2 O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

2.1.3 Cada criança corresponderá a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de uma mesma criança em turmas diferentes.

2.1.4 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma criança, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

2.1.5 Caso haja interesse por parte da família em pleitear vagas para irmãos gemelares em conjunto, o responsável deverá indicar no ato da inscrição a intenção. Nesse caso, deverá ser preenchida apenas uma ficha de inscrição para o sorteio, contendo os nomes dos irmãos. Caso a ficha de inscrição seja sorteada, as vagas são garantidas a todos os irmãos inscritos.

2.2. Da ocupação das vagas:

2.2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a proporcionalidade estabelecida no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha sendo 50% destinada à comunidade UNIFESP/HSP e 50% destinada à comunidade em geral. Após a efetivação das matrículas, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à comunidade em geral e não haja lista de espera, estas poderão ser destinadas à comunidade UNIFESP/HSP e vice-versa.

2.2.2 Para fins deste edital compreende-se como Comunidade UNIFESP/HSP os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da UNIFESP, conforme definido pelo artigo 184 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, e empregados do Hospital São Paulo.

2.2.3 Caso existam mais inscrições do que o número de vagas deste Edital, haverá lista de espera válida para o **ano letivo de 2020**.

2.2.4 Em caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2020 os pais e/ou responsáveis legais serão comunicados via e-mail e/ou telefone. É de responsabilidade do interessado manter seus contatos atualizados junto à Secretaria do NEI-Paulistinha.

2.3. Quadro de distribuição de vagas remanescentes e turmas:

Período de nascimento da criança	Grupo	Total de vagas	
		UNIFESP / HSP	Comunidade Geral
01.04.2018 até 31.03.2019	Berçário II	3	3
01.04.2017 até 31.03.2018	Maternal I	4	4
01.04.2016 até 31.03.2017	Maternal II	2	2
01.04.2015 até 31.03.2016	Infantil I	Lista de Espera	Lista de Espera
01.04.2014 até 31.03.2015	Infantil II	Lista de Espera	Lista de Espera

Para as turmas da Educação Infantil que não há vagas, será realizada inscrição para compor uma lista de espera para o **ano letivo de 2020**. Em caso de surgimento de vagas ao longo do **ano de 2020**, a escola entrará em contato com os pais ou responsáveis para efetivação da matrícula.

A lista terá validade apenas para o ano de 2020.

3. Do Sorteio

3.1 O sorteio público será realizado dia **04 de outubro de 2019**, na quadra do NEI-Paulistinha, às **10h00**.

3.2 O sorteio se dará por turma, respeitando as vagas destinadas às comunidades UNIFESP/HSP e geral, utilizando-se a ficha do sorteio, constante do formulário de inscrição, devidamente assinados.

3.3 As fichas de sorteio serão inseridas em uma URNA, respeitando a ordem dos agrupamentos – do BII para INF II, comunidades UNIFESP/HSP e geral, da seguinte maneira: as primeiras fichas a serem inseridas na URNA serão as da comunidade UNIFESP/HSP pleiteando vagas para o respectivo grupo. Após o sorteio das vagas destinadas a esta comunidade, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera desta comunidade, respeitando a ordem de sorteio. Finalizada esta primeira etapa, as fichas de sorteio que correspondem às crianças da comunidade geral que pleiteiam vagas para o respectivo grupo serão inseridas na URNA, dando sequência ao sorteio deste grupo. Após o sorteio das vagas totais destinadas a esta comunidade, as fichas seguintes que forem sorteadas comporão a lista de espera, respeitando a ordem de sorteio e a proporcionalidade estabelecida no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, 50% da UNIFESP/HSP e 50% para comunidade geral. A distribuição das crianças nas turmas 'A' e 'B' será feita pela coordenação da escola após a matrícula, visto que esta é uma organização interna das vagas totais oferecidas.

3.4 Serão convidados, dentre os presentes, três voluntários que farão verificação *in loco* dos materiais utilizados no sorteio.

3.5 Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

3.6 O resultado do sorteio será divulgado no dia **10 de outubro de 2019 até às 16h00**, no site do NEI-Paulistinha <http://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha> e afixado no mural de entrada do NEI-Paulistinha.

3.7 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio não estabelecido.

3.8 Os recursos relacionados ao sorteio deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **11 de outubro de 2019**, no horário das **9h00 às 16h00**.

3.9 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **14 de outubro de 2019**.

4. Da matrícula

4.1 Cabe aos pais ou responsáveis legais pelas crianças sorteadas realizar a matrícula no período de **13 a 17 de janeiro de 2020**, na secretaria do NEI-Paulistinha, das **9h00 às 16h00**, trazendo todos os documentos.

4.2 Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamada a próxima na ordem de classificação da lista de espera.

4.3 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia);
- d) RG de três responsáveis autorizados pela retirada das crianças (cópia);
- e) 2 fotos 3X4 da criança;
- f) Cópia do crachá (frente e verso), para comunidade UNIFESP/HSP.

4.4 Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

4.5 No ato da matrícula o responsável deverá preencher o respectivo formulário fornecido pela secretaria do NEI-Paulistinha de maneira clara, sem abreviações e/ou rasuras.

4.6 No ato da matrícula será marcada entrevista com a coordenação, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de vacinação atualizada (com identificação da criança e os dados das vacinas recebidas). Caso os pais e/ou responsáveis tenham optado pela **não** vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica (original e cópia);

4.7 Aos surgirem as vagas remanescentes, as crianças serão chamadas, respeitado a lista de espera e efetuarão a matrícula de acordo com calendário definido pela secretaria da escola.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O horário de funcionamento da escola é das 7h às 18h, sendo que os pais e/ou responsáveis farão a escolha do horário de permanência da criança no ato da matrícula. Sendo que a alteração deste, só será permitida em casos extremos com parecer favorável da coordenação pedagógica e a autorização do Conselho de Escola.

5.2 O início do atendimento às crianças será agendado na entrevista com a coordenação, em processo de adaptação durante as primeiras semanas após a matrícula.

5.3 Todos os horários deste edital respeitam o Horário de Brasília.

5.4 A lista de espera terá validade para o ano letivo de 2020.

5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção do NEI-Paulistinha.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Profa. Ms Luciana Alves
Diretora Núcleo de Educação Infantil
Escola Paulistinha de Educação

Telefone: (11) 5576-4411 e-mail: paulistinha.dac@epm.br